



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal nº 7.033/2023.

I - OBJETO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de sementes de Milho Híbrido Transgênico – BT para atender ao programa de apoio ao pequeno produtor rural - Paracatu Planta Bem.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação visa dar constância ao Programa Paracatu Planta Bem, 3.603 de outubro de 2021, “Art. 4º. O programa Paracatu Planta Bem, de que trata o inciso III do art. 1º, consiste em dar suporte e apoio à Agricultura Familiar e ao Pequeno Produtor com o fornecimento de insumos agrícolas ou outro componente vegetal a serem especificados em ato do poder Executivo.” Contempla a distribuição de insumos para fortalecer a Agricultura Familiar e apoiar o pequeno produtor rural na produção agrícola, esta aquisição se faz necessária para beneficiar os pequenos produtores, refletindo numa melhor qualidade de vida dos pequenos produtores e agricultores familiares do município, bem como fomentando o comércio local.

Esta ação tem incentivado o fortalecimento da agricultura, da produção agrícola, produção de alimentos básicos de qualidade ofertada à população, alimentação de pequenos animais, refletindo numa melhor qualidade de vida dos pequenos produtores e agricultores familiares do município. Ressalta-se que a contratação em tela visa a distribuição gratuita aos pequenos produtores. Os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento do programa em benefício ao pequeno produtor rural, tornando-se assim, imprescindível a aquisição das sementes de milho. Trata-se de contratação mediante Pregão Eletrônico, que será processado através de Sistema de Registro de Preços – SRP –, sendo o objeto que visa futura aquisição de sementes de milho híbrido transgênico BT.

III - ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Agropecuária.

IV - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

A Contratada será responsável pela observância das: leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

Durante a execução dos serviços, a futura empresa a ser contratada deverá:

a) Ter registro ou Inscrição no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças) nos Termos do Art. 8º da Lei nº. 10.711/2003;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

- b) Registro no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais. Em atendimento ao disposto na Lei nº. 6.938/1981;
- c) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do futuro contrato a ser celebrado, ou instrumento equivalente;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos itens.

A empresa deverá possibilitar a fiscalização pela **CONTRATANTE** quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos ou instrumento equivalente.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

Com base na quantidade utilizados no último processo licitatório desde a contratação existente ano de 2023, no presente exercício financeiro obedecerão aos mesmos moldes, onde abaixo declinaremos as quantidades solicitada para esta aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO TRANSGÊNICO BT, COM AS TECNOLOGIAS: LEPTRA, ou PWU (POWER CORE); COM CICLO PRECOCE, COM TSI COM ALTURA DE PLANTA DE 2,00M A 2,90M, ALTURA DA ESPIGA ENTRE 1,00M A 1,85, COM DUPLA APTDÃO GRÃOS/SILAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 60.000,00 (SESSENTA MIL) SEMENTES.	SC	800

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária, em atendimento ao programa Paracatu Planta Bem em apoio ao pequeno produtor rural.

VII - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

Levando em consideração as qualidades de componentes vegetais mais trabalhados na região, consiste em:

- ✓ **Semente de Sorgo;**
- ✓ **Semente de Milho;**
- ✓ **Semente de Feijão;**
- ✓ **Semente de Soja.**

Semente de Sorgo: Em meio a diversidade de cereais plantados no mundo o sorgo é um dos mais importantes, dada a sua versatilidade de uso na produção de grãos, silagem e bioenergia, sua facilidade de cultivo, aliado a maior tolerância à seca o colocam como um dos cereais mais plantados no mundo, especialmente em países tropicais. A cultura apresenta maior tolerância a seca devido a maior capacidade de aprofundamento de raízes, presença de serosidade nas folhas e colmo e maior número de estômatos, mas é uma cultura exigente e responsiva a fertilidade do solo e apresenta maiores produtividades quando plantada na abertura até meado da estação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

plantio. O sorgo é uma planta com ampla adaptação a ambientes. Porém, o ataque de pragas e doenças pode ser crucial na perda de produtividade, reduzindo o seu potencial produtivo.

Existem vantagens e desvantagens de se plantar sorgo e dentre elas, podemos destacar:

Vantagens:

- Produzido em todas as regiões;
- Possui boa produtividade;
- Possibilidade do uso de rebrota;
- É facilmente fermentável;
- Presença dos grãos enriquece a silagem em energia;
- Corte é fácil e mais uniforme;
- Mais tolerante à seca do que o milho.

Desvantagens:

- Existem poucos herbicidas seletivos ao sorgo;
- A janela de corte é menor do que o do milho por exemplo, pois os grãos passam do ponto de colheita mais rápido;
- Ataque de pássaros, principalmente quando plantado na safrinha e em cultivares sem tanino.
- Sensibilidade ao frio;

Milho: Por ser um produto típico de pequenas lavouras, cultivado em todo o país, o milho possui grande versatilidade de uso na propriedade, tanto para alimentação humana quanto animal, sendo de grande importância para a agricultura familiar. Além da produção de grãos, serve à produção de silagem, milho verde, pipoca, confecção de artesanato de palha e mesmo em conserva alimentícia, agregando valor ao produto final. Sua grande flexibilidade o torna adaptado a sistemas de rotação, sucessão e consorciação de culturas. Especial atenção deverá ser dada à rotação de culturas e à adubação verde com leguminosas, para suprir nutrientes, principalmente o nitrogênio. Em sistemas que agregam agricultura e produção animal, o milho é fundamental para a produção de rações e pode se beneficiar do uso de dejetos.

Existem vantagens e desvantagens de se plantar sorgo e dentre elas, podemos destacar:

Vantagens:

- Um dos grãos mais produzidos no país, atrás apenas da soja;
- Possui boa produtividade;
- Material ótimo para silo;
- Presença dos grãos enriquece a silagem em energia;
- Grande ganho de escala na economia da região;
- Possibilidades diversas no consumo como um todo.
- grãos passam do ponto de colheita mais rápido;
- milho transgênicos geneticamente modificado, para auxiliar no controle de pragas.

Desvantagens:

- baixa tolerância à seca;
- demanda um planejamento para aproveitamento de todo o ciclo de produção;
- Ataque de pássaros, principalmente quando plantado na safrinha e em cultivares sem tanino.

Feijão: O feijão é uma das principais culturas produzidas no Brasil e no mundo. Sua importância extrapola o aspecto econômico, dada sua relevância enquanto fator de segurança alimentar e nutricional e sua importância cultural na culinária de diversos países e culturas. O feijão é, historicamente, um dos principais alimentos consumidos no Brasil e no mundo, sobretudo entre os extratos sociais menos favorecidos.

Vantagens:

- Um dos grãos mais produzidos no país;
- Possui boa produtividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

- Várias qualidades e tipos;

Desvantagens:

- O cultivo de feijão por pequenos produtores se tornou difícil por causa dos ataques de pragas e doenças e também pelo alto custo de implantação de uma lavoura.
- As plantas de feijão preferem solos soltos, fofos, bem areados, ricos em matéria orgânica e livres de encharcamento, então é fundamental a análise do solo.
- Entretanto, regiões de várzea e de solos encharcados também servem para o cultivo de feijão, com alguns cuidados. Isso ocorre desde que sejam cultivados em épocas de seca, com baixa quantidade de chuva.

Soja: A soja é uma oleaginosa, pertencente à família Fabaceae, que abrange também plantas como o feijão, a lentilha e a ervilha. A cultura desse grão é uma das mais importantes para a economia mundial, devido às suas várias possibilidades de aplicação. Na indústria alimentícia, por exemplo, ela é usada como matéria-prima na produção de massas, chocolates, óleos, margarinas e maioneses, além de diversos outros alimentos.

Vantagens

- Alta produtividade em menos tempo
- Facilidade no uso de herbicidas
- Produção 100% voltada à exportação, o que promove ganhos para a economia brasileira

Desvantagens:

- A produção da soja é configurada em monocultura, que, conforme dito anteriormente, provoca danos (até irreversíveis) ao meio ambiente.
- Cultivar uma única espécie gera exaustão do solo, causando defasagem de nutrientes e, conseqüentemente, empobrecimento nutricional.
- na prática também incita o uso frequente de defensivos agrícolas e fertilizantes, usados para controle e combate de pragas e plantas daninhas.
- Custo bastante elevado para pequenos produtores rurais.

VIII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

Atualmente, além de ser fonte de nutrição, a cultura do milho é fonte de matéria-prima na fabricação de subprodutos em grandes indústrias químicas, farmacêuticas, de bebidas e combustível. De forma geral, as indústrias de alimento (humano e animal) utilizam o grão seco do milho (maduro fisiologicamente) para a fabricação de diversos produtos. E para os pequenos agricultores o milho é a forragem mais tradicional por apresentar condições ideais para a produção de uma boa silagem, como o de matéria seca por ocasião da ensilagem 30% e 3%, mais de 3% de carboidratos solúveis na matéria original e baixo poder teoricamente entre teores de matéria.

Considerando as características do programa em apoio ao pequeno produtor rural, a quantidade de sementes de milho necessárias, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a contratação de empresa habilitada em distribuição de sementes de milho.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

A especificação de 60.000 sementes por saco para milho é uma prática comum na indústria agrícola. Vamos explorar o motivo:

I. **A padronização:** A comercialização de sementes em quantidade específica, como 60.000 sementes por saco, permite uma padronização que facilita a compra e o plantio. Produtores e Agricultores podem estimar com precisão a quantidade necessária para semear uma determinada área;

II. **Densidade de Plantio:** A densidade de plantio é crucial para o sucesso da cultura. Cada híbrido de milho tem uma população ideal de plantas por hectares. Ao vender semente em quantidades específicas, os fabricantes garantem que os agricultores atinjam essa densidade recomendada;

III. **Eficiência e Economia:** A embalagem de semente em quantidades padronizadas ajuda a otimizar o processo do plantio. Os agricultores podem calcular facilmente quantos sacos são necessários para cobrir uma área específica, evitando desperdício ou falta de sementes;

IV. **Facilidade de Manuseio:** Semente em sacos padronizados são mais fáceis de manusear, armazenar e transportar. Isso é especificamente importante em grandes operações agrícolas.

Em resumo, a especificações de quantidades em sacos de sementes de milho visa simplificar o processo de plantio, garantir densidades adequadas e oferecer convivência aos agricultores.

IX - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):

Com base do Mapa de Apuração, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do serviço pretendido na presente licitação.

O valor estimado foi estabelecido devido a obtenção do valor médio de 3 (três) preços de orçamentos com fornecedores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIA VALOR UNITARIO
1	SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO TRANSGÊNICO BT, COM AS TECNOLOGIAS: LEPTRA, ou PWU (POWER CORE); COM CICLO PRECOCE, COM TS COM ALTURA DE PLANTA DE 2,00M / 2,90M, ALTURA DA ESPIGA ENTRE 1,00M / 1,85, COM DUPLA APTDÃO GRÃOS/SILAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 60.000,00 (SESSENTA MIL SEMENTES.	SC	800	R\$ 717,47

Valor de orçamento estimado em: **R\$ 573.976,00** (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais). Conforme pesquisa de preço que consta no processo.

Orçamentos:

- a) **PLANTAMAX SEMENTES** conforme orçamento anexo a este processo;
- b) **VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI** conforme orçamento anexo a este processo;
- c) **HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA** conforme orçamento anexos a este processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O local de entrega e horário: as entregas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08 horas às 17 horas durante toda a vigência o contrato ou instrumento equivalente, a **CONTRATADA** deverá manter um depósito no município de PARACATU com objetivo de acondicionar os sacos de sementes de milho, durante todo período de entrega dos sacos que acontecerá de maneira parcelada conforme a liberação da Secretaria de Agropecuária.

- A contratada deverá fornecer 1(um) saco de **60.000**. (sessenta mil) sementes de milho por produtor, conforme estipulado pela contratante de acordo com requisição que será emitida pela Secretaria de Agropecuária.

- A contratada deverá estar com todas as documentações em dia e conter Registro ou Inscrição no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas) nos Termos do Art. 8º da Lei nº. 10.711/2003.

- A Contratada deverá obrigatoriamente obedecer aos critérios elencados abaixo, sem prejuízo a novas exigências que por ventura possam ser estabelecidas por meio de legislação específica ou como critério para realização de convênios, termos de adesão, dentre outros. Assim o sendo, compete à empresa contratada:

- a) cumprir as datas horários e fixados pelo Contratante;

- b) Efetuar a entrega das sementes em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, nº do lote, procedência e validade;

- c) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- d) cada pagamento só será efetuado após a comprovação pelo **CONTRATADO** de que se encontra em dia com seu(a)s obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e com a Prefeitura Municipal;

- e) não será efetuado qualquer pagamento ao (a) contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Demais requisitos estão discriminados no Termo de Referência, parte integrante deste processo.

XI - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica. Nesse sentido, não há que se falar em parcelamento, resultando assim num maior nível de controle da execução dos serviços de entrega dos materiais, por parte da Administração e concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

É o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 40:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

[...] O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

V - Atendimento aos princípios:

...

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

...

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

[...].

Para a referida demanda, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Esta aquisição se faz necessária para um atendimento de um programa específico, previsto no Capítulo IX da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 3.363, de dezembro de 2017. Devido à complexidade de produção, de certificação e de qualidade que visa a uniformização dos padrões de identidade e de pureza das variedades das sementes, através de exigências e controles adequados durante as operações de produção, beneficiamento, além das autorizações e legislações que precisam ser seguidas no processo de produção das sementes, a solução mais viável para que Prefeitura possa disponibilizar as sementes aos produtores é através da aquisição das sementes de empresas especializadas.

a) Das vantagens: Semente de Milho Híbrido Transgênico BT, caracteriza-se em reduzir o ataque de lagartas, e pragas, o Milho Híbrido Transgênico permite a diminuição do uso de inseticidas reduzindo custos e impactos ambientais. A resistência ao glifosato, defensivo usado no controle de plantas invasoras, facilita o manejo. Outro ponto positivo é o ciclo precoce normal e apresenta ampla adaptação às regiões brasileiras. O material ainda possui alta resistência ao acamamento e quebramento, elevado rendimento de grãos e estabilidade de produção em condições de safra e safrinha.

b) Das desvantagens: Milho transgênico é aquele que teve seu material genético modificado, pois recebeu DNA's de um ou mais seres que não se cruzaram de formas naturais. essa alteração é feita por intervenção de técnicas da engenharia genética para gerar resistência a insetos. além disso, a geração de transgênicos busca obter características novas ou melhoradas em relação ao ser vivo original. Apesar de não haver informações científicas suficientes sobre todos os efeitos dos transgênicos na saúde humana, alguns fatores puderam ser observados. Quando se insere um gene de um ser em outro, há a formação de novos compostos nesse organismo. Logo, pode ocorrer a produção de novas proteínas alergênicas ou de substâncias que provocam efeitos tóxicos não identificados em testes preliminares. Porém, o consumo de alimento transgênico não é de total prejuízo. Esses alimentos podem ser enriquecidos com um componente nutricional essencial, obtendo alimentos mais saborosos e ricos do ponto de vista nutricional.

Solução sugerida: A aquisição deste produto, que tem como características o elevado rendimento de grãos, ciclo precoce, boa sanidade foliar e de espigas. Plantas saudáveis e livres de doenças têm maior potencial produtivo e são mais resistentes a estresses ambientais, garantindo uma maior estabilidade na produção. Todas essas características ajudam os agricultores que desejam cultivar duas safras em um único ano, conhecidas como primeira safra e safrinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

XII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18):

Os resultados pretendidos com a presente aquisição são:

- a) Com a aquisição deste material busca-se, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as entregas sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.
- b) Uso racional dos recursos financeiros;
- c) Incentivo a prática do programa de distribuição gratuita de apoio ao pequeno produtor rural promovido pela Secretaria de Agropecuária.

XIII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

XIV - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

A produção de milho enfrenta grandes desafios ambientais devido ao seu impacto no solo, na água e no clima. O uso intensivo de agroquímicos e fertilizantes pode levar à degradação do solo e à contaminação dos recursos hídricos. O alto consumo de água na irrigação também pode afetar a disponibilidade desse recurso vital em determinadas regiões. Além disso, a produção do cereal contribui para as emissões de gases de efeito estufa, principalmente devido ao uso de maquinário agrícola e à decomposição dos resíduos agrícolas.

Práticas sustentáveis:

A agricultura de conservação, por exemplo, promove o uso de técnicas que preservam a qualidade do solo, como o plantio direto, a cobertura vegetal e a rotação de culturas.

Essas práticas reduzem a erosão do solo, melhoram a retenção de água e promovem a biodiversidade. A gestão eficiente da água, por meio de sistemas de irrigação mais precisos, e do uso de técnicas de captação e reutilização da água, contribui para a conservação desse recurso tão valioso.

Outra abordagem sustentável na produção de milho envolve o manejo integrado de pragas e doenças, reduzindo a dependência de pesticidas químicos e promovendo a utilização de métodos biológicos e de controle natural. A pesquisa e o desenvolvimento de variedades de milho mais resistentes e produtivas contribuem para a otimização dos recursos agrícolas.

Através dessas práticas sustentáveis, busca-se equilibrar a produção com a conservação do meio ambiente, garantindo a disponibilidade desse cereal essencial para a alimentação global no presente e no futuro.

XV - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):

Não se aplica.

XVI - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada em distribuição de sementes de milho híbrido transgênico BT para fazer frente às demandas do programa Paracatu Planta Bem da Secretaria Municipal de Agropecuária.

Destaca-se ainda que a aquisição deste item não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de fornecimento de material para programa de distribuição de semente de milho, realizado anualmente em apoio ao pequeno produtor rural de Paracatu-MG.

Paracatu, 26 de abril de 2024.

GABRIELLE FERNANDES DOS SANTOS

Responsável pela elaboração ETP

Portaria: 111/2023

Coordenadora de Serviços Administrativos

CAIO SILVA QUIRINO

Secretário Municipal de Agropecuária

Portaria nº 0016/2023

Ordenador de Despesas